

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 025/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a realização do I Encontro Goiano de Direito Desportivo é apoiada pelo Tribunal Superior do Trabalho, por este Regional, pelo Ministério do Esporte, pelo Estado de Goiás, pelo Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, pela OAB-Seção Goiás, pelo Instituto Goiano de Direito do Trabalho, pela Confederação Brasileira de Futebol e pela Associação dos Magistrados do Trabalho da XVIII Região;

CONSIDERANDO a importância da mais ampla participação dos operadores do direito desta região no supracitado Encontro, muito especialmente dos juízes do trabalho e servidores ligados diretamente à prestação da tutela jurisdicional;

CONSIDERANDO o pedido do Excelentíssimo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, de suspensão das atividades jurisdicionais no dia 31 de maio do corrente ano em face da realização do mencionado evento,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e a realização de audiências no 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho no dia 31 de maio de 2011.

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no caput ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso I e § 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 3 de maio de 2011.

Original Assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente